



FPF

**Regulamento Específico da Competição
Pernambucano Sub 20 | 2016**

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES

CAPÍTULO I	DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
CAPÍTULO II	DO TROFÉU E DOS TÍTULOS
CAPÍTULO III	DO SISTEMA DE DISPUTA
CAPÍTULO IV	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CAPÍTULO V	DA CONDIÇÃO DE JOGO, PRAZO PARA REGISTRO, CONTROLE DE CARTÕES E UNIFORMES
CAPÍTULO VI	DO ADIAMENTO, DA ANTECIPAÇÃO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS
CAPÍTULO VII	DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS
CAPÍTULO VIII	DA ARBITRAGEM
CAPÍTULO IX	EXPEDIÇÃO E VENDAS DE INGRESSOS
CAPÍTULO X	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DEFINIÇÕES

BID-e	Boletim informativo Diário Eletrônico
FIFA	Fédération Internationale de Football Association
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
FPF	Federação Pernambucana de Futebol
DCO	Diretoria de Competições da FPF
DRT	Diretoria de Registro e Transferência da FPF
DURT-e	Documento Único de Registro de Transferência Eletrônico
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
TJD-PE	Tribunal de Justiça de Pernambuco

CAPÍTULO I Da Denominação e Participação

Art. 1 O Campeonato Pernambucano SUB-20 - 2016 será disputado por 12 (Doze) clubes/associações que atenderem às disposições contidas no Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol - FPF, obedecendo ao formato da competição e que integram a forma deste REC e da tabela dos jogos. A competição é regida por dois regulamentos, mutuamente complementares identificados a seguir:

a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos do Campeonato.

b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FPF.

O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 12 (Doze) clubes/associações identificados abaixo:

1. SPORT CLUB DO RECIFE
2. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
3. CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO
4. CLUBE ATLÉTICO DO PORTO
5. PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE
6. SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE
7. SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
8. CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
9. CENTRAL SPORT CLUB
10. SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE
11. BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE
12. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIAÇÃO ACADEMICA E DESPORTIVA

§1º Os clubes/associações presentes ao aderirem a este REC aprovam o mesmo. Os casos omissos ou os que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela DCO-FPF, mediante Diretriz Técnica.

§2º Não será permitida mudança de local dos jogos dos clubes/associações. Considera-se sede a cidade/localidade constante em seu Estatuto Social.

Art. 2 A Federação Pernambucana de Futebol – FPF é a única detentora dos direitos comerciais desta competição, e SOMENTE ela poderá exercer esse direito. A DCO-FPF será responsável pela organização e realização.

§ Único Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos participantes do Campeonato.

CAPÍTULO II Do Troféu e dos Títulos

Art. 3 Ao clube vencedor será atribuído o título de Campeão e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Pernambucano Sub-20 - 2016.

- § 1º Ao clube campeão será atribuído 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas na cor dourada, ao clube vice-campeão será atribuído 35 (trinta e cinco) medalhas na cor prateada.
- § 2º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a produção de troféus em dimensões menores do que o troféu original.
- § 3º A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Pernambucano Sub-20 - 2016, através de contrato com um patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Disputa

- Art. 4 A Competição será realizada em 04 (quatro) fases, e regida pelo sistema de **pontos ganhos**, sendo atribuído:
- a) Por vitória: 03 (três) pontos.
 - b) Por empate: 01 (um) ponto.

PRIMEIRA FASE – CLASSIFICATÓRIA

- Art. 5 Será formada por 04 (quatro) grupos ("A", "B", "C" e "D"), cada um composto por 03 (três) clubes/associações. Os clubes/associações jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se os 02 (dois) primeiros clubes/associações que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo grupo.

GRUPO "A"	GRUPO "B"	GRUPO "C"	GRUPO "D"
NÁUTICO	SPORT	SANTA CRUZ	SALGUEIRO
PORTO	CENTRAL	AMÉRICA	SERRA TALHADA
VITÓRIA	ATLÉTICO PERNAMBUCANO	BELO JARDIM	PESQUEIRA

SEGUNDA FASE – DOS QUADRANGULARES

- Art. 6 Será formada por 02 (dois) grupos ("E" e "F"), cada um composto por 04 (quatro) clubes/associações que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se os 02 (dois) primeiros clubes/associações que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo grupo.

A composição dos 02 (dois) grupos dos quadrangulares serão as seguintes:

GRUPO "E"	GRUPO "F"
1º. do "A"	1º. do "B"
1º. do "C"	1º. do "D"
2º. do "D"	2º. do "A"
2º. do "B"	2º. do "C"

TERCEIRA FASE - SEMIFINAL

Art. 7 Será formada por 02 (dois) grupos ("G" e "H"), composto por 04 (quatro) clubes/associações que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se os 02 (dois) primeiros clubes/associações que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo grupo.

GRUPO "G"	GRUPO "H"
1º. do "E"	1º. do "F"
2º. do "F"	2º. do "E"

QUARTA FASE – FINAL

Art. 8 Será formada por 01 (um) grupo ("I"), composto pelos clubes/associações, classificados dos grupos "G" e "H" que jogarão entre si em jogos de ida e volta, tornando-se CAMPEÃO o clube/associação que obtiver a maior pontuação neste grupo.

GRUPO "I"
Vencedor do "G"
Vencedor do "H"

CAPITULO IV Dos Critérios de Desempate

Art. 9 Na Primeira e Segunda Fase (classificatória e quadrangulares) sempre que dois ou mais clubes/associações estiverem em igualdade de pontos, aplica-se os critérios de desempate:

- Maior número de vitórias na fase em disputa;
- Maior saldo de gols na fase em disputa;
- Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- Vantagem no confronto direto entre duas equipes/associações na fase em disputa;
- Menor número de cartão vermelho na fase em disputa; e
- Sorteio.

Art. 10 Na Terceira e Quarta Fase (semifinal e final) sempre que duas equipes/associações estiverem em igualdade de pontos, aplica-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior saldo de gols na fase em disputa;
- Pênaltis.

§1º Para efeito do mando de campo da Terceira e Quarta Fase (semifinal e final) respectivamente, fica estabelecido que o clube/associação que tiver a melhor classificação EXCLUSIVAMENTE na Segunda Fase (quadrangular) realizará todas as primeiras partidas na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§ 2º Em caso de igualdade de pontos na classificação da Segunda Fase (quadrangulares) entre 02 (dois) clubes/associações, o mando de campo na fase final, será estabelecido pelos seguintes critérios de desempate:

- Maior número de pontos nos quadrangulares;

- b) Maior número de vitórias nos quadrangulares;
- c) Maior saldo de gols nos quadrangulares;
- d) Maior número de gols marcados nos quadrangulares;
- e) Sorteio em dia e horário marcado pela DCO-PPF.

CAPITULO V

Da Condição de jogo, prazo para registro, controle de cartões e uniformes

Art. 11º Somente poderão participar da competição os atletas cujos nomes constem do BID da CBF até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ Único Novos contratos de atletas para utilização na competição terão que constar no BID da CBF até o último dia útil que antecede a 6ª (sexta) rodada da Segunda Fase do Campeonato (Quadrangulares).

Art. 12º Somente serão registrados/inscritos na competição os atletas nascidos a partir do ano de **1997**, ou seja, os que completam a idade no máximo de 19 (dezenove) anos, no ano em curso (**2016**).

§ Único Cada associação/clube somente poderá colocar na relação dos 22 (vinte e dois) atletas (titulares e reservas) até **05 (cinco)** atletas nascidos no ano de **1996**.

Art. 13º Atleta relacionado mesmo que não tenha atuado **NÃO** poderá ser transferido de um clube/associação.

§ Único Atleta relacionado que for apenado deverá cumprir as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 14º É de exclusiva responsabilidade dos clubes/associações, o controle de cartões recebidos por seus atletas.

Art. 15º A prerrogativa de usar o uniforme número 01 (um) em qualquer partida é da associação mandante.

§ 1º Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, o clube/associação visitante trocará seu uniforme, devendo usar camisas, calções e meiões de cores diferentes das cores usadas pelo mandante.

§ 2º O dever de trocar o uniforme será do clube/associação mandante, desde que o mesmo não esteja usando o seu uniforme nº 1 (um).

CAPÍTULO VI

Do adiamento, da antecipação e da suspensão das partidas.

Art. 16º Terão mando de campo das partidas, para efeito do cumprimento das disposições da legislação, as associações colocadas à esquerda da tabela;

Art. 17º Excepcionalmente a DCO-PPF poderá programar rodadas duplas a seu critério.

Art. 18º Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela DCO-PPF, desde que este o faça até duas horas antes do seu início da partida,

dando ciência da decisão aos representantes dos clubes/associações interessadas por meio telefônico e ou digital, bem como, a CEAF-PE e/ou aos árbitros da partida.

Art. 19º Quando a partida for adiada, conforme o estabelecido no artigo anterior, ficará a cargo da DCO-FPF designar a nova data, local e hora da partida.

Art. 20º O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvado o estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à DCO-FPF com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Impossibilidade das condições mínimas de segurança oferecidas aos árbitros;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio ou motivo de força maior;
- e) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- f) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- g) Temporal.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se após 30 (trinta) minutos não cessarem, os motivos que deram causa à interrupção.

- I O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos.
- II O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que seja oferecido garantias nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pelo TJD-PE:

- I Se um clube/associação houver dado causa à suspensão e era na ocasião deste ganhador, será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 x 0); se for perdedor, o adversário será vencedor prevalecendo o resultado constante do placar no momento da suspensão;
- II Se a partida estiver empatada, o clube/associação que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 x 0).

Art. 21º A partida não iniciada ou que for suspensa até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, pelos motivos constantes no § 1º do Artigo 20º, serão complementadas no dia seguinte no mesmo horário da programação original, caso tenham cessado os motivos que adiaram ou suspenderam, desde que nenhum dos clubes/associações tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida em questão, podendo participar os atletas relacionados na

súmula da partida suspensa, exceto os que tiverem sido expulsos ou que foram substituídos.

§ 1º A partida que for suspensa pelos motivos constantes no § 1º do Artigo 20º, dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo em diante, será considerada encerrada, prevalecendo o placar.

§ 2º Caso não se verifique o reconhecimento pela DCO-FPF dos motivos que causaram involuntariamente a suspensão da partida, o clube/associação detentora do mando de campo e responsável direta pela suspensão da partida, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 X 0) em favor da adversária, ou mantido o resultado se o mesmo for superior a três a zero (3 X 0) e será indiciada e julgada pelo TJD-PE.

CAPÍTULO VII

Da Ordem e da Segurança das Partidas

Art. 22º A DCO-FPF, compete designar um Delegado do Jogo para os seguintes fins:

- a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo, permitindo somente os credenciados;
- b) Verificar as providências tomadas pelo clube mandante para que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.
- c) Observar a perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, das bolas, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo a estes se necessário;
- d) Verificar as providências tomadas pelo clube/associação mandante de: zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas que compareçam ao estádio;
- e) Compete também ao clube/associação mandante, sinalizar o estádio facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados;

CAPÍTULO VIII

Da Arbitragem

Art. 23º Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade da competição:

- I No banco de reservas, só poderão estar além dos atletas suplentes, o médico, o treinador, o auxiliar-técnico, o massagista ou enfermeiro e o preparador físico e preparador de goleiros;
- II Será permitido a substituição de (07) sete atletas suplentes. As substituições poderão ser efetuadas pelo Delegado do Jogo
- III Observar que no banco de suplentes não poderá ficar atleta que for expulso.

CAPÍTULO IX

Da expedição e vendas de ingressos

Art. 24º Os ingressos serão confeccionados pela FPF; nos estádios que utilizem catracas eletrônicas, o mesmo será confeccionado pelo clube/associação mandante e inspecionado/supervisionado pela FPF.

§ 1º Os preços dos ingressos são de livre arbítrio pelo clube/associação mandante e devem ser do mesmo valor para a torcida visitante, sem abuso de valor sob pena de intervenção da FPF.

§ 2º Os clubes/associações visitantes terão direito a 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação. Nos clássicos, bem como, nas fases Semifinal e Final, esse número passará para 50 (cinquenta) ingressos.

§ 3º Constituem-se como despesas do Boletim Financeiro as previstas no RGC da FPF:

- I R\$ 0,05 (cinco centavos) de cada ingresso vendido referente ao Seguro de Acidentes Pessoais, invalidez permanente ou morte de público pagante nos jogos do Pernambucano Sub-20 de 2016;
- II 5% (cinco por cento) da renda bruta correspondente à contribuição do INSS, destacando-se que para os clubes/associações que fizeram o acordo de parcelamento de débito do INSS até outubro de 1992, incidirão também outros 8% da renda bruta que coube a cada clube/associação como mandante ou no caso de renda dividida nas decisões das fases ou do Campeonato, cujos valores serão repassados pela FPF a quem de direito no prazo legal;

§ 4º Em cumprimento de acordo firmado com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contribuição que lhe é devida será retida da renda da partida. O não cumprimento pelo clube/associação dos descontos das taxas aludidas (INSS), a sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.212/91 e na legislação vigente.

Art. 25º No Pernambucano Sub-20 de 2016, a renda da partida será do mandante do jogo, assim como todas as suas despesas abaixo:

- a) Taxa da FPF (8% da renda bruta);
- b) Taxas dos Delegados;
- c) Recolher para o INSS 20% das taxas pagas aos árbitros, delegados, transporte e diárias;

§ Único O clube/associação que ficar devedora de quaisquer taxas, encargos, transporte e diárias ou despesas constantes do Boletim Financeiro, quando mandante, perderá administrativamente pela DCO-FPF, o mando de campo imediatamente seguinte, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo TJD-PE, nos termos do CBJD.

CAPITULO X Das Disposições Finais

Art. 26º É imprescindível o prévio conhecimento e aprovação da DCO-FPF, de acordo com o Estatuto, a qualquer tipo de contrato, convênio ou acesso de público aos jogos do Pernambucano Sub-20 de 2016.

Art. 27º Será de responsabilidade do clube/associação mandante durante toda a partida, 01 (um) médico, no banco de suplentes e, este obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes/associações.

§ 1º Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória.

§ 2º Aos médicos será exigida, a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM e, seu nome deverá constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pelo clube/associação disputante.

Art. 28º O clube/associação mandante deverá disponibilizar também 01 (uma) ambulância com no mínimo 02 (dois) enfermeiros para atender os atletas e o público.

§ Único Caso ocorra o descumprimento do Art. 29º, a partida deverá ser suspensa, e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube/associação mandante será declarada perdedora pelo placar de três a zero (3 x 0).

Art. 29º Os clubes/associações sujeitam-se as penalidades administrativas, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo TJD-PE, nos termos do CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

- a) Não comparecer, deixar de jogar e/ou abandonar partida marcada e/ou remarçada na tabela de jogo.
Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Invadir ou incentivar a invasão de campo, do vestiário dos Árbitros, ou do espaço reservado aos Dirigentes da FPF.
Pena: Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) A tentativa de agressão física, aos Árbitros, seus auxiliares, Dirigentes da FPF, por membros dos clubes/associações, seja mandante ou visitante.
Pena: Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- d) Incluir na partida atleta sem condições de jogo.
Pena: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada atleta irregular;
- e) Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações como mandante, necessárias à boa ordem e à segurança da partida.
Pena: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- f) Atrasar o início da partida.
Pena: Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por minuto de atraso quando relatado na súmula da partida;
- g) Quando autorizado pelo delegado do jogo, impedir por qualquer meio, que o clube/associação visitante utilize o campo de jogo para o aquecimento físico, ou que membro da Assembleia Geral da FPF tenha acesso ao estádio (exceto o campo de jogo).
Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Não enviar à FPF os dados dos uniformes oficiais do clube/associação.
Pena: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- i) Dar causa injustificado, com dolo, a não realização, ao adiamento, encerramento ou à suspensão de uma partida.
Pena: Perda de mando de campo por até 02 (duas) partidas;
- j) Quando a partida não for realizada em decorrência de descumprimento, mesmo sem dolo, da obrigação da equipe médica e ambulância no estádio;
Pena: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Perda de mando de campo por até 02 (duas) partidas;
- k) Quando praticadas mais de uma infração em uma só partida, as penas serão somadas.

§ Único Essas penalidades somente serão imposta após a defesa ofertada pela Comissão Administrativa Permanente da FPF.

Art. 30º Nos termos da legislação vigente, o princípio da continuidade aplica-se amplamente a esta Competição, que não poderá ser suspensa para aguardar decisões de processo pendente.

Art. 31º Os clubes/associações participantes desta competição comprometem-se a cumprir o esgotamento das instâncias da Justiça Desportiva.

Art. 32º O clube/associação mandante deverá manter no local da partida 02 (duas) bolas da marca Penalty.

Recife, 04 de abril de 2016.



Murilo Falcão
Diretor de Competições da FPF